

PORTARIA Nº 0237/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0065/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FENIX LIMPEZA	05/2022	SERVIÇOS DE LIMPEZA	31/03/2023 a 30/03/2024	ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA	SESA
					GEORGE COSTA DE ARAUJO	CEO
					MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	CAPS AD
					André da Silva de Carvalho	CAPS III (GENTILEZA)
					ANTONIO SERGIO COSTA DE ANDRADE	CRDT/SAE/CTA
					DEBORA JAKELANIA DA SILVA ALVES DE MORAES	CERPIS
					DIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CRDF
					DENILDO MAGNO EUROPA	US
					MICHELE DOS SANTOS PEREIRA	CRCA
					LUCIANA QUINTAS GOUVÊA LEAL	ESP/CES
					SAVIO IGNACIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS	CENTRO REABILITAÇÃO PÓS COVID

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.



Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0210/2022.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia **31/03/2023 a 30/03/2024.**

macapá, 19 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

